

DECRETO Nº 20.804, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 763.887,88 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 763.887,88 (setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

Crédito: 7301-04.0126.178.2872-PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão executor: SMDSE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.309,03

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 20.309,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Crédito: 7701-17.0512.176.1756-MELHORIA NA INFRAESTRUTURA PARA MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

4490 - INVESTIMENTOS 743.578,85

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 743.578,85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.